



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA

INDICAÇÃO Nº 159/2025

AO:

Excelentíssimo Senhor

**JOSIVAN NOGUEIRA DA SILVA**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Porto Franco - MA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

Encaminhado ao Executivo em

02 / 12 / 2025

*H. Macidó*  
Visto

Vereador Autor:

**HERMINIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**

Nos termos do artigo 141 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho, respeitosamente, requerer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Executivo Municipal a seguinte Indicação:

**Que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Competente, realize a pavimentação asfáltica ou o bloqueteamento do final da Travessa Carolina, no Bairro Jardim São Manoel, no trecho que dá acesso à Chácara Cabecinha, visando melhorar a trafegabilidade, as condições de mobilidade e a qualidade de vida dos moradores da localidade.**

## JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade atender a uma demanda urgente dos moradores do final da Travessa Carolina, no Bairro Jardim São Manoel, especialmente no trecho que dá acesso à Chácara Cabecinha. A via, atualmente sem pavimentação adequada, apresenta desgaste avançado e constantes dificuldades de trafegabilidade, o que prejudica tanto os moradores locais quanto aqueles que utilizam a rota como acesso alternativo.

Em períodos chuvosos, os problemas se agravam significativamente. A formação de lama, sulcos, buracos e acúmulo de água transforma o deslocamento em um grande transtorno, muitas vezes impedindo o tráfego de veículos pequenos e comprometendo o acesso de serviços essenciais. Já no período de estiagem, o excesso de poeira afeta a saúde dos moradores e causa desconforto constante, especialmente para crianças e idosos.

Outro ponto relevante é que essa via funciona como corredor de ligação para propriedades rurais e chácaras próximas, sendo utilizada diariamente por trabalhadores, estudantes, produtores e prestadores de serviços. A precariedade do trecho impacta diretamente o transporte escolar, que enfrenta dificuldades para trafegar, e compromete o acesso de ambulâncias, viaturas e veículos de assistência pública, o que coloca em risco a segurança e o bem-estar da comunidade.

A pavimentação ou o bloqueteamento da via proporcionará benefícios amplos e duradouros. Entre eles, destaca-se a melhoria da mobilidade urbana e rural, o aumento da segurança no trânsito, a valorização das moradias e propriedades da região, além da

*Herminio Teixeira de Oliveira.*

CNPJ: 00.445.549/0001-90

Praça Demétrio Milhomem, nº 01, Centro, Cep. 65.970-000 - Porto Franco/MA



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

PLENÁRIO OSÉAS GONÇALVES DA SILVA

redução dos custos de manutenção de veículos e da necessidade de constantes reparos emergenciais na via.

Trata-se, portanto, de uma medida que não apenas atende a um anseio legítimo da população, mas também se alinha ao interesse coletivo, ao desenvolvimento urbano ordenado e à promoção de condições dignas de circulação. A execução dessa obra representa um investimento direto na qualidade de vida e no desenvolvimento econômico e social do Jardim São Manoel e adjacências.

Diante do exposto, reitero a importância desta solicitação e solicito que o Poder Executivo Municipal adote as providências necessárias para a realização da pavimentação ou bloqueamento da Travessa Carolina, observando-se os critérios técnicos e as possibilidades administrativas e orçamentárias.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA,  
EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*Herminio Teixeira de Oliveira.*

**HERMINIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**

Vereador

24/11/2025  
Câmara Municipal de Porto Franco